

LEI Nº. 1.176/2018

Institui o Dia Municipal de Amparo e Combate aos Maus Tratos aos Animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 04 (quatro) de outubro como o Dia Municipal de Amparo e Combate aos Maus Tratos aos Animais no Município de Serrinha – Bahia.

Art. 2º - O dia de Amparo e Combate aos Maus Tratos aos Animais passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 3º - Para fins de promoção da política de incentivo aos amparo dos animais e combate aos seus maus tratos, poderão ser realizadas palestras, seminários, debates e manifestações sobre o tema com a participação do Poder Público na medida de sua disponibilidade e interesse e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se todas as disposições contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2018.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal